



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Matheus Mazur
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2170 ANO 9 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 11 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	03
Extratos.....	05
Relatórios.....	
Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3506/2021
DATA: 10 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: Declara situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" a área territorial do Município de Cruz Machado - Paraná, afetada pelas fortes chuvas torrenciais e

continuas ocorridas no mês de janeiro e início de fevereiro de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI – PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PELO DECRETO FEDERAL Nº 895, DE 16 DE AGOSTO DE 1993, E PELA RESOLUÇÃO Nº 3 DO CONSELHO NACIONAL DE DEFESA CIVIL.

CONSIDERANDO:

Considerando as chuvas intensas registradas entre os dias 01 DE JANEIRO DE 2021 a 03 DE FEVEREIRO DE 2021, com precipitação acima de 300 milímetros no mês (fonte SIMEPAR), e precipitação não Oficial registradas em várias localidades do município que chegaram a 399 milímetros no mês, apurados pelos Pluviômetros instalados em várias regiões do Município, que atingiram o município num todo, causando inúmeros prejuízos a zona rural do município de Cruz Machado, danificando unidades habitacionais, pontes, rede pluvial, quedas de árvores, e a danificação da malha viária

municipal (vias e estradas vicinais de acesso a zona rural) e principalmente a produção agrícola de milho e feijão.

Considerando os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

Considerando a Frustração e percas na safra agrícola de milho e feijão, impossibilitando os agricultores de saudarem seus compromissos de financiamento da safra ou de equipamentos;

Considerando a diminuição agravante de produção de leite, deixando as famílias de pequenos agricultores em situação de alerta e em indevidamente no comércio fornecedor de insumos;

Considerando a diminuição considerável de consumo no comércio urbano, gerando diminuição na oferta de emprego e renda;

Considerando que haverá considerável queda na arrecadação do município quando do repasses financeiros e receita própria, ocasionando dificuldades no atendimento dos programas públicos;

Diante das considerações apresentadas resolve DECRETAR,

Art. 1º Fica declarada a existência da situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" nas áreas rurais do município de Cruz Machado no Estado do Paraná contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados no COBRADE, sob os códigos: 1.3.2.1 – Tempestade Local/Convictiva e, 1.3.2.1.4 chuvas intensas.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança

global da população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, vigorando por um prazo de 90 dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias do período de situação de anormalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado-PR., em 10 de fevereiro de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal de Cruz Machado

DECRETO Nº 3507/2021

DATA: 10 de fevereiro de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI - Prefeito Municipal, do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 873/2004, de 12 de março de 2004. Resolve;

NOMEAR;

Artigo 1º- Fica nomeada a composição da Comissão Municipal da Defesa Civil do Município de Cruz Machado – COMDEC;

PRESIDÊNCIA

Presidente: Antonio Luis Szaykowski
Adjunto: Wilson Daniel Barczak

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor: - José de Oliveira
Secretário: Sidnei Milczuk;

GRUPO DE ATIVIDADES FUN-

DAMENTAIS - GRAF

Eliane Matzenbacher - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Silvana Luzia Rosnowiski – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Halina Krajewska – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Vera Maria Benzak Krawczyk – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

Luis Golenia – Representante do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul;

José Nelson G. Zubiaurre – Representante da EMATER - PR;
Johnny Regis Szpunar Otto – Representante da Administração

Silmar Kazenoh – Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

João Gilmar Grenat – Representante da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

CONSELHO DE ENTIDADES
NÃO GOVERNAMENTAIS –
CENG

Roseli Iolanda Holik – Representante da APMI;

Rosa Boiko Szaykowski – Representante do PROVOPAR;

João Chavarski – Representante das Associações de Moradores e Produtores;

Silvio Kazenoh - Representante dos Sindicatos Rurais e Patro-

nais;	desta municipalidade.	desta municipalidade.
Marli Ulbinski – Representante da Industria e do Comércio;	VALOR TOTAL: R\$ 7.480,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais).	Favorecido: Jardel Mazzi, CNPJ: 35.265.125/0001-28.
NÚCLEO DA DEFESA CIVIL	PRAZO DE CONTRATO: 2 meses	Valor Total R\$ 7.480,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais). Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Osmar Schipanski Valmir Vimmer Marino Arndt Daiana Karine Pelepek	RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II	Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 05/2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	Município de Cruz Machado CONTRATANTE	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00
Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 10 de FEVEREIRO de 2021.	TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 e 04.01.2.014.3.3.90.39
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
	Processo de Dispensa: 05/2021.	Cruz Machado-PR, 11 de Fevereiro de 2021.
LICITAÇÕES	Interessado: Secretaria de Saúde	ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 21/2021.	EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2021	Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:	PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2021
PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2021	OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças e prestação de serviços visando a retifica de câmbio automático do veículo Chevrolet Spin, placas BBF-6106, frota 192, pertencente à Secretaria de Saúde	PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2021
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.	OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças e prestação de serviços visando a retifica de câmbio automático do veículo Chevrolet Spin, placas BBF-6106, frota 192, pertencente à Secretaria de Saúde	CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Jardel Mazzi		CONTRATADO: Andretta Medicamentos LTDA e Distribuidora Merísio

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa para o fornecimento de luvas e máscaras descartáveis destinados aos funcionários da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 12.380,00 (Doze mil trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:
06/2021.

Interessado: Secretaria de
Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 22/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa

de licitação visa à contratação de empresa para o fornecimento de luvas e máscaras descartáveis destinados aos funcionários da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Andretta Medicamentos LTDA, CNPJ: 82.027.335/0001-68 e Distribuidora Merísio LTDA, CNPJ: .

Valor Total R\$ 12.380,00 (Doze mil trezentos e oitenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 06/2021.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
25/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº
07/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Sudimaq Recuperadora de Máquinas - EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a manutenção corretiva no painel de controle da Escavadeira Hidráulica Hyundai, frota 167, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:
07/2021.

Interessado: Secretaria de
Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 25/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão

Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a manutenção corretiva no painel de controle da Escavadeira Hidráulica Hyundai, frota 167, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: Sudimaq Recuperadora de Máquinas – EIRELI, CNPJ: 81.671.257/0001-77.

Valor Total R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 07/2021.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
07.01.2.010.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE DISTRATO

DISPENSA Nº 21/2020
CONTRATO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 059/2020

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISTRATADA: Gelsiane Francieli Filipiak

OBJETO: Contratação das profissionais autônomas Fernanda de Fátima Podgurski e Gelsiane Francieli Filipiak, credenciadas e habilitadas no Credenciamento 002/2020, para prestação de serviços de Enfermeiras, bem como contratação do profissional autônomo Elder Topolnyak Padilha, credenciado e habilitado no Credenciamento 002/2020, para prestação de serviço de Técnico de Enfermagem junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19.

RESCISÃO: Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o respectivo Contrato que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DATA DA RESCISÃO: 09 de fevereiro de 2021

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Antonio Luis Szaykowski,
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Gelsiane Francieli Filipiak
CPF: nº 082.071.219-12

